

Aviso (CN) nº 4, de 2002

Autoria: Presidente do Tribunal de Contas da União**Iniciativa:****Ementa:**

Encaminha ao Congresso Nacional de acordo com o que dispõe o artigo 56, caput, da Lei Complementar nº 101, de 2000, - Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas dos gestores do Tribunal de Contas da União - TCU, composta pelo relatório de gestão, bem como pelos relatórios descritivos e sintéticos dos programas e ações desenvolvidos ao longo do exercício de 2001, em consonância com as propostas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual.

Assunto: -
Data de Leitura: 15/04/2002

Tramitação encerrada

Decisão: Transformada em Projeto de Decreto **Último local:** -
Destino: - **Último estado:** 28/03/2007 - TRAMITAÇÃO ENCERRADA

TRAMITAÇÃO

28/03/2007 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: TRAMITAÇÃO ENCERRADA

Ação: Matéria remetida à Câmara dos Deputados, em 28 de março de 2007.

28/03/2007 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Anexada fl.91 - Ofício nº 117/2007 - CN, encaminhando o projeto de decreto legislativo que "Aprova as Contas do Tribunal de Contas da União, relativas ao exercício de 2001", apresentado como conclusão ao Parecer nº 2, de 2007 - CN da CMO, para dar início à tramitação pela Câmara dos Deputados.

27/03/2007 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Juntada folha nº 90, referente à cópia da publicação do Avulso do Parecer nº 2, de 2007-CN.

26/03/2007 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Numeração do Parecer nº 2, de 2007-CN.

15/12/2006 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Recebido neste Órgão em 15-12- 2006.

12/12/2006 CN-CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

TRAMITAÇÃO

Ação: Encaminhado à SSCLCN.

21/11/2006 CN-CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 21 de novembro de 2006, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO, Relator ad hoc, (designado Relator anteriormente o Senador JOÃO RIBEIRO), favorável a aprovação das contas apresentadas pelo Tribunal de Contas da União, Aviso nº 04/2002-CN - que "Encaminha ao Congresso Nacional de acordo com o que dispõe o artigo 56, caput, da Lei Complementar nº 101, de 2000, - Lei de Reponsabilidade Fiscal, a prestação de contas dos gestores do Tribunal de Contas da União - TCU, composta pelo relatório de gestão, bem como pelos relatórios descritivos e sintéticos dos programas e ações desenvolvidos ao longo do exercício de 2001, em consonância com as propostas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual" - nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. No período de 07/07 a 21/07/2006, não foram apresentadas emendas ao Relatório e nem ao Projeto de Decreto Legislativo. Anexadas as fls 88 a 89.

24/07/2006 CN-CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: Encerrado o prazo, não foram apresentadas emendas ao Relatório e nem ao Projeto de Decreto Legislativo.

14/07/2006 CN-CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: Encaminhado a todos os parlamentares o Of. Sec. n.º 16/2006-CMO (CIRCULAR), informando que o Relatório apresentado pelo Senador João Ribeiro, comunicando o prazo de 15 (quinze) dias de 07/07 a 21/07/2006 para apresentação de emendas ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo. Alterado o período em virtude do cancelamento do recesso parlamentar.

06/07/2006 CN-CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: Recebido o Relatório do Senador João Ribeiro, favorável à aprovação das Contas do Tribunal de Contas da União, relativas ao exercício de 2001, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Aberto prazo para apresentação de emendas de 07/07/2006 a 04/08/2006, conforme Ofício nº S-013/2006-CMO (CIRCULAR), desta data, encaminhado a todos os parlamentares. Anexados às folhas nºs 80 a 86.

26/04/2006 CN-CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: Designado Relator o Senador JOÃO RIBEIRO, conforme Ofício nº P-76/2006/CMO, desta data, em substituição ao Senador Magno Malta

21/06/2005 CN-CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: Designado relator o Senador Magno Malta, conforme Ofício nº 165/2005-CMO, em substituição ao Deputado Virgílio Guimarães.

31/05/2005 CN-CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: Deixou de ser Relator da matéria o Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES por não ser membro da nova Comissão, instalada nesta data.

19/05/2004 CN-CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: Encaminhado o Ofício n.º S-033/2004-CMO, informando ao Deputado JOSÉ ROCHA que, por não mais ser membro Titular da Comissão, será designado outro relator para a Matéria.

TRAMITAÇÃO

22/10/2003 CN-CMPOF - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: Designado Relator o Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES, em substituição ao Deputado MUSSA DEMES, conforme Ofício nº P-408/2003, desta data, ora anexado à folha nº 77.

23/04/2002 CN-CMPOF - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: Designado Relator o Deputado MUSSA DEMES, conforme Ofício nº P-077/2002-CMO, desta data, anexado à folha nº 73.

15/04/2002 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidência comunica ao Plenário o seu recebimento.

À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Publicado no DSF Páginas 4471

15/04/2002 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Ao plenário para leitura.

15/04/2002 CN-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO-CN

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo contém 69 (sessenta e nove) folhas numeradas e rubricadas. À SSCLCN.

DOCUMENTOS

AVN 4/2002

Data: 15/04/2002

Autor: Presidente do Tribunal de Contas da União

Local: Plenário do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Encaminha ao Congresso Nacional de acordo com o que dispõe o artigo 56, caput, da Lei Complementar nº 101, de 2000, - Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas dos gestores do Tribunal de Contas da União - TCU, composta pelo relatório de gestão, bem como pelos relatórios descritivos e sintéticos dos programas e ações desenvolvidos ao longo do exercício de 2001, em consonância com as propostas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual.